



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA EM EaD

A Coordenação Geral da EaD no ato das suas atribuições CONVOCA:

Classificação	Nome do candidato
66	MÁRDILA BISPO DA SILVA DE FARIAS
67	MARTHA SILVA ARAUJO
68	TÂNIA MARIA LIMA
69	MICHELE ALVES DE MORAES
70	ANA ROBERTA CRISÓSTOMO DE MORAIS
71	SIRLENE MARTINS PEREIRA
72	JEZIEL MEDEIROS LEANDRO
73	MARISA RODRIGUES FONTES DA ROCHA
74	DOUGLAS RUFINO DE MORAIS SILVA
75	ELIENE DE FÁTIMA LUCAS CORTELETTI
76	ÂNGELA MARIA NUNES DA SILVA
77	JAQUELINE RODRIGUES BARCELOS
78	SHEILA SAMARA DE ARAUJO
79	CIBELE DE LIMA MOREIRA
80	ELANE MELO DA ROCHA

I- Informa-se que os tutores convocados deverão comparecer a EaD Central no prazo de 03 (três) dias úteis e em horário comercial para assinatura do Cadastramento do bolsista, do Termo de Compromisso e Conduta em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº24, de 16 de agosto de 2010;

II- Os tutores poderão desenvolver atividades em quaisquer polos de atuação da EaD e unidades descentralizadas, conforme item 3.3 do Edital;

III- A carga horária de trabalho dos tutores presenciais e a distância será distribuída conforme cronograma estabelecido previamente pelas coordenações dos cursos e não excederá 20 horas semanais, sendo exigidas 8 horas presenciais no polo de lotação e 12 horas na plataforma moodle;

IV- O valor da bolsa será de R\$ 765,00 mensais, conforme Resolução CD/FNDE N° 24, de 16 de agosto de 2010;

V- É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema e-Tec ao participante que possuir vinculação com outro programa de concessão de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006, ou com a Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);

VI- A EaD Central está localizada no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Campus Brasília, Bloco “A”, 2ª andar, sala 211. Brasília/DF – CEP 70860-100. Telefone (61) 2193-8091;

VII- Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades de tutoria implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) ou com o Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

VIII- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da EaD.

Josué de Sousa Mendes
Coordenador Geral de EaD no IFB
(Portaria N° 282, de 17/02/2014)